CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 23/2025

Assunto: Solicita Informações

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa Legislativa, que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações referentes à Lei nº 5.222, de 19 de julho de 2023 que "*Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, garante prioridade no atendimento dos portadores da referida patologia e dá outras providências*":

1) após a publicação da Lei 5.222/2023, quais medidas foram tomadas quanto à divulgação de informações relativa à legislação?

2) quais medidas de incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com fibromialgia foram adotadas após a publicação da referida Lei?

3) quais medidas foram adotas visando à inserção da pessoa com fibromialgia no mercado de trabalho?

4) as pessoas portadoras de fibromialgia estão recebendo atendimento multidisciplinar, conforme previsto na legislação?

5) o disposto no artigo 2º da Lei que prevê o atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia nos órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados, no âmbito do Município de Alfenas, está sendo cumprido?

J U S T I F I C A T I V A:

A referida legislação foi aprovada com o objetivo de assegurar benefícios essenciais, como prioridade no atendimento em repartições públicas e estabelecimentos privados, acesso facilitado a tratamentos e serviços de saúde, dentre outros.

E tendo em vista que diversos munícipes têm relatado dificuldades no exercício desses direitos, faz-se necessário o esclarecimento das indagações acima levantadas.

Este requerimento fundamenta-se no dever do Poder Público de assegurar o cumprimento das normas municipais e no direito dos cidadãos a uma resposta clara sobre a efetividade das políticas públicas voltadas às pessoas com fibromialgia.

Diante do exposto, aguarda-se a aprovação deste requerimento e a posterior resposta dos órgãos responsáveis.

Câmara Municipal de Alfenas, em 14 de fevereiro de 2025.

GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870

Assinado de forma digital por GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870
Dados: 2025.02.14 10:27:52 -03'00'

Gilmar Costa da Silva

Vereador